



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2020

Parecer do Conselho Fiscal da FADU

Nos termos das disposições legais e estatutárias, é responsabilidade do Conselho Fiscal, perante os poderes e obrigações que lhe são remetidos pelo número 1 do artigo 52º, emitir parecer sobre os documentos do plano de atividades e orçamento da FADU – Federação Académica do Desporto Universitário – para o exercício do ano dois mil e vinte.

Neste sentido, o Conselho Fiscal a fim de analisar pormenorizadamente o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de dois mil e vinte, proposto pela Direção da FADU, que realizou no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e dezanove uma reunião.

Tendo em conta as linhas de ação da Direção para o biénio e as projeções estimadas, bem como a regulamentação legal e estatutária exigida, o Conselho Fiscal procedeu à análise do documento nas suas diferentes vertentes, esclarecendo todas as suas dúvidas sobre as rubricas financeiras ou sobre os métodos adotados na elaboração deste documento junto da Direção da FADU e possibilitando, assim, uma análise clara do documento em questão.

Deste modo, o Conselho Fiscal entende que:

- 1) O documento cumpre as normas legais e estatutárias em vigor;
- 2) O orçamento reflete, ao nível dos gastos e dos rendimentos, as expetativas financeiras projetadas para o ano dois mil e vinte;
- 3) O quadro de atividade proposto pela Direção da FADU exige um forte compromisso da tutela naquilo que diz respeito ao financiamento desta Instituição;
- 4) A manutenção dos valores definidos na rubrica *Subsídios do Estado e Outros Entes Públicos*, em comparação com o orçamento do ano anterior, apesar de refletir a real necessidade da Instituição para o correto desenvolvimento da sua atividade para o ano de



2020, não deverá desresponsabilizar a Direção da FADU na procura constante de novas fontes de financiamento, por intermédio do aumento das suas receitas próprias, em particular daquelas que advêm da criação de parcerias estratégicas com entidades financiadoras como empresas e outras patrocinadores que pretendam associar a sua imagem ao desporto universitário;

5) A estratégia referida no ponto anterior não deverá nunca, em qualquer momento, desresponsabilizar também a tutela naquilo que diz respeito ao apoio prestado ao nível do desporto universitário nacional. A lógica da diversificação das fontes de financiamento da FADU não deverá ser seguida numa perspetiva de substituição dos apoios estatais, mas devendo antes ser vista como oportunidade de crescimento da Instituição e da atividade que esta promove em prol do desporto universitário.

Deste modo, o Conselho Fiscal da Federação Académica do Desporto Universitário, em consequência da análise efetuada ao documento e dos esclarecimentos prestados, dá o seu parecer positivo ao Plano de Atividades e Orçamento para o ano de dois mil e vinte, esperando que o mesmo seja aprovado pela Assembleia Geral.

Porto, 24 de novembro de 2019

O Conselho Fiscal da Federação Académica do Desporto Universitário,